



PROCESSO SELETIVO DO COMPLEXO DE SAÚDE UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO EMPRESA MÉDICA PARA ATUAÇÃO NOS RECURSOS PRÓPRIOS DA UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO PRONTO-ATENDIMENTOS RIO PRETO E OLIMPIA E/OU RECURSOS PRÓPRIOS EM GERAL

A Unimed São José do Rio Preto - Cooperativa de Trabalho Médico, necessita credenciar Empresa MÉDICA para atuação em Urgência e Emergência Adulto, tornando pública a abertura do processo para atuar dentro da estrutura de Recursos Próprios.

O presente Processo de Credenciamento tem por objetivo o preenchimento de vagas abertas ou que forem criadas dentro do prazo de validade do concurso, bem como cadastro reserva. Este processo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano caso atenda aos interesses da Unimed São Jose do Rio Preto.

É de responsabilidade exclusiva da empresa candidata o acompanhamento deste processo de credenciamento.

1. Da Participação:

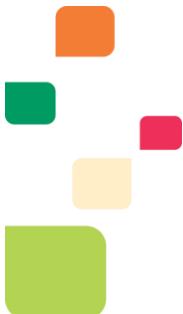
- 1.1** – As inscrições para a participação no presente processo seletivo serão realizadas através do envio dos documentos exigidos para o e-mail:
credenciamentocorpoclinico@unimedriopreto.com.br, no período entre 18 de Março de 2021 até 31 Março de 2021.

- 1.2** Dúvidas e esclarecimentos através do telefone do Departamento de Gestão de Pessoas, (17) 3202-1146.

1. – Poderão se inscrever para este processo de credenciamento Pessoa Jurídica empresária ou profissional:

- Que atue exclusivamente na área médica, que tenham, dentre seus sócios ou empregados, Médico graduado com registro ativo e habilitado a exercer a profissão pelo Conselho Regional de Medicina;
- Que não possuam como sócios ou que não estejam impedimentos legais civis ou da classe de exercer a atividade profissional;
- Que não tenha tido vínculo ativo pelo regime CLT ou que cessado tal vínculo há mais de 18 (dezoito) meses;
- Que não tenha sócio identificado em processo administrativo interno da Cooperativa em andamento ou já findo, ainda que não tenha sido parte no procedimento, cuja conduta, em conjunto com cooperado ou não, tenha incorrido em violação das normas internas da Unimed;
- Que aceitem e se comprometam em cumprir, por seus sócios e empregados, Regras Gerais para Atividade Médica nos Recursos Próprios da Unimed;

OBS: O prazo de inscrição para este processo de credenciamento de médico encerra-se na data de 31/03/2021



2. Procedimento de habilitação para participação do processo seletivo:

O processo de avaliação técnicas dos credenciados será realizado em observância às seguintes etapas:

- 2.1** - Análise documental: Para habilitar-se a participar da prova escrita, os documentos exigidos a serem homologados no ato da inscrição são:
 - 2.1.1** Diploma de conclusão do curso de graduação em medicina de instituição reconhecida pelo MEC, de sócio ou de empregado, que ficará responsável pela realização das provas
 - 2.1.2** Cédulas de identidade do médico que ficará responsável pelas provas, expedida pelos CFM/CRM
 - 2.1.3** Certidão Ética profissional atualizada de todos os sócios
 - 2.1.4** Certidão de regularidade fiscal atualizada
 - 2.1.5** RG e CPF do médico que ficará responsável pela realização das provas
 - 2.1.6** Certificado de conclusão de especialização / Residência médica, dos sócios e/ou empregados que prestarão os serviços, acaso aprovada a pessoa jurídica, emitido respectivamente pelas sociedades de especialidades /áreas de atuação reconhecidas pela Associação médica Brasileira ou Ministério da educação (será aceito declaração da Comissão de Residência Médica da instituição que candidato cursa especialização informando data de conclusão até março de 2021 para efeitos de inscrição, na eventualidade da contratação candidato deverá apresentar o certificado).
 - 2.1.7** Cursos pós-graduação, de extensão e aprimoramento aproveitáveis para a prova de títulos e avaliação curricular, em nome dos sócios ou dos empregados que prestarão os serviços

As empresas habilitadas na primeira etapa terão seus responsáveis para a realização das provas convocados, até o dia 02/04/2021, para realizarem prova escrita no dia 05/04/2021, das 19:00 h, no auditório da Unimed São José do Rio Preto, endereço Av. avenida Clóvis Oger, 900, São José do Rio Preto - SP, por meio de e-mail enviado pela Unimed.

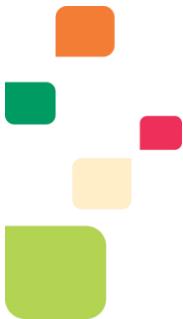
3. Processo de classificação:

- 3.1** O processo Classificatório é composto por três etapas, sendo:
 - 3.1.1** 1^a etapa - Aplicação de Prova Objetiva de Múltipla Escolha
 - 3.1.2** 2^a etapa - Prova de Títulos com análise Curricular
 - 3.1.3** 3^a etapa – Entrevista

As convocações serão realizadas conforme a classificação obtida pela nota final total assim composta:

- 80 pontos: Prova Objetiva;
- 10 pontos: Prova de Títulos e Avaliação Curricular;
- 10 pontos: Entrevista

- Nota mínima para classificação na prova objetiva: 50 pontos;
- Pontuação máxima possível: 100 pontos;



- Classificação das aprovadas será pela Nota Final Total, da maior para menor.
- Empate: Em caso de empate serão respeitados os seguintes critérios por ordem de prioridade:
 - Ter a empresa sócio Cooperado da Unimed São Jose do Rio Preto
 - Maior nota da Prova objetiva
 - Maior nota da Prova de títulos
 - Maior nota na entrevista
- Horário da prova: 19:00hs as 22:00hs

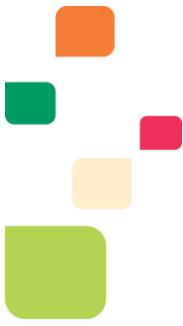
4. Da aplicação da prova objetiva (80 pontos)

Será aplicada por equipe técnica da Gerência Médica Assistencial da Unimed São José do Rio Preto;

- 4.1** A prova objetiva de múltipla escolha é de caráter classificatório e eliminatório;
- 4.2** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório, será composta de 40 (quarenta) questões, sendo 04 (quatro) alternativas e terá duração máxima de 03 (três) horas, incluído, neste prazo, o tempo para distribuição e orientações sobre a prova e o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3** A prova objetiva de múltipla escolha abordará conhecimentos específicos da área de Medicina Interna e de Emergência, Acreditação em saúde, Norma Regulamentar 32 MT, conforme conteúdo programático e referencial bibliográfico para a especialidade deste processo de credenciamento;
- 4.4** Os candidatos deverão comparecer no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
- 4.5** O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.
- 4.6** Somente será admitido às provas o candidato que exibir no ato, documento original e oficial (RG, CNH, Passaporte ou carteira profissional de médico), emitido em menos de 10 anos.
- 4.7** Durante a realização das provas não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular, ou qualquer meio eletrônico ou não, de comunicação.
- 4.8** Será excluído do processo seletivo o candidato que adotar conduta incompatível em relação à prova, aos examinadores e seus auxiliares, ou for surpreendido, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.
- 4.9** Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

5. Da Classificação, Aprovação e Eliminação:

Serão convocados(a)s para a Prova de Títulos e avaliação curricular, de caráter classificatório, os candidatos aprovados na Prova Objetiva. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de múltipla escolha onde cada questão tem valor igual e nota máxima possível de 80 (oitenta) pontos. Os candidatos que não forem convocados, estarão automaticamente eliminados deste processo de credenciamento médico.



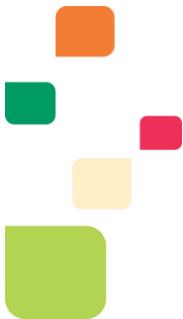
6. Conteúdo programático da prova

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Reanimação Cardiorrespiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas. Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização. Noções Básicas de Toxicologia Ambiental e Saúde Ocupacional. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. - Reanimação Cardio-respiratória-cerebral. Emergência Hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Enterocolopatias. Colecistite aguda. Lesões agudas da mucosa gastroduodenal. Meningites. Septicemias. Profilaxia de raiva e tétano. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético. Intoxicações agudas. Acidentes por animais peçonhentos. Choque. Traumatismo crânioencefálico. Traumatismo abdominal. Traumatismo torácico. Embolia pulmonar. Ressuscitação cardiopulmonar. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio acidobásico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrolítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica. O paciente politraumatizado: avaliação inicial; tratamento do choque hemorrágico; avaliação inicial do traumatismo crânioencefálico. Doenças cardiovasculares: avaliação inicial de precordialgias; infarto do miocárdio; insuficiência cardíaca congestiva e edema agudo de pulmão; embolia pulmonar; emergência hipertensiva; insuficiência arterial aguda; trombose venosa profunda. Doenças respiratórias: pneumonias, tuberculose, pneumotórax, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, avaliação do paciente com hemoptise. Doenças do aparelho digestivo: esofagites; corpo estranho no esôfago; doença ulcerosa péptica; sangramento digestivo alto e baixo; avaliação inicial do abdome agudo; apendicite; megacolo, volvo de sigmoide; diarréias agudas; pancreatites agudas e crônicas; colecistites; hepatopatias agudas e crônicas. Doenças do aparelho gênito-urinário: infecções alta e baixa; litíase; orquiepididimites; insuficiência renal aguda e crônica. Ginecologia e obstetrícia: avaliação inicial de sangramento vaginal e infecção urinária durante a gravidez. Doenças infectocontagiosas: DST. AIDS, meningites virais e bacterianas, meningococcemia, tétano, choque séptico. Doenças do sistema endócrino: cetoacidose diabética, descompensação diabética hiperosmolar. Doenças neurológicas: AVC, epilepsias. Oftalmologia e otorrinolaringologia: sinusites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares

Norma Regulamentadora 32 – MT – D.O.U 16/11/05

Código de ética Médica - CFM Nº2217 DE 27/ 0 9/2018



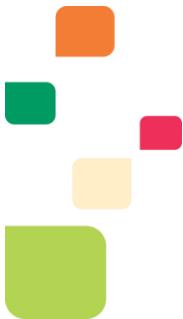
7. AVALIAÇÃO CURRICULAR (Peso: 10 pontos)

7.1 Pontuação curricular:

- 7.1.1 03 Pontos: Título de especialista, Residência Médica ou área de atuação reconhecido pela AMB ou MEC (não cumulativo), limitado a um sócio ou empregado responsável pela realização dos serviços ora contratados.
- 7.1.2 03 pontos: Ter sócio ou empregado, responsáveis pela realização dos serviços ora contratados, limitado a um sócio ou empregado, atuação profissional como médico assistencial comprovada em serviço terapia intensiva ou de pronto atendimento / emergência de complexidade assistencial igual ou maior que o do complexo de saúde Unimed São Jose do Rio Preto por no mínimo 3 anos, acumulando 1 ponto por ano completo subsequente (3 anos completos adiciona 1 ponto; 5 anos completos ou mais adiciona 3 pontos). Não serão somados pontos de atuações concomitantes nem anos incompletos independentes nem cumulativos. Para fins de comprovação serão aceitos: Carteira de Trabalho, Contrato de trabalho e/ou prestação de serviço, Declaração emitida pelo diretor técnico médico da instituição.
- 7.1.3 02 pontos: Certificado valido de curso ACLS, ATLS, SAVA, TECA-A, FCSS ou Curso de extensão na área de emergências médicas com carga horaria superior a 60 horas (não cumulativo), **limitado a um sócio ou empregado responsável pela realização dos serviços ora contratados.**
- 7.1.4 01 pontos: Certificado de conclusão de Pós-graduação *Strictu Sensu* (mestrado ou doutorado) reconhecido pelo MEC;
- 7.1.5 01 ponto: Certificado de conclusão de Pós-graduação *Latu Sensu* reconhecido pelo MEC, limitado a um sócio ou empregado responsável pela realização dos serviços ora contratados.
- 7.2 Todos os documentos ou cópias dos mesmos para as pontuações curriculares deverão ser encaminhados por e-mail para credenciamentocorpoclinico@unimedriopreto.com.br,
- 7.3 A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva da pessoa jurídica participante e não serão aceitos protocolos de documentos.

7.4 – Entrevista

Serão convocados para entrevista os representantes das pessoas jurídicas que participaram das provas, em número proporcional ao número de vagas ofertadas ou mais, conforme existam empates, desistências ou desclassificações no decorrer do processo de credenciamento. Serão convocados os que obtiveram as maiores notas no somatório da prova objetiva e prova de título. A entrevista terá peso 10 e versará sobre análise crítica de 1 situações problematizadas da prática médica habitual relativas à posição deste processo de credenciamento, além de análise comportamental e entendimento pelo entrevistado das necessidades assistenciais e dos processos organizacionais da Unimed Rio Preto. O processo de entrevista é classificatório ou eliminatório.



7.5 - Na nota final

A classificação final da pessoa jurídica participante será obtida pelos pesos atribuídos a cada etapa, observando o seguinte critério:

Nota 1: Prova escrita com peso = 80

Nota 2: Prova de Títulos com peso = 10

Nota 3: Entrevista com peso = 10

7.6 - Da Classificação, já com os pesos de cada uma, será acrescentado 1,0 ponto, para as pessoas jurídicas que tenham como sócio(s) cooperados da Unimed São José do Rio Preto.

7.7 - A classificação geral dos candidatos habilitados será divulgada nos quadros de aviso, site da Unimed São José do Rio Preto (www.unimedriopreto.com.br) e na Gerência Administrativa do Complexo de Saúde.

7.8 - O processo seletivo será homologado pelo Diretor Geral do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto.

7.10 - Em caso de empate de classificação, terá preferência, sucessivamente, para a contratação à pessoa jurídica que:

7.10.1 – Tiver como sócio(s) Cooperado da Unimed Rio Preto;

7.10.2 – Obtiver maior nota na prova Escrita;

7.10.3 - Obtiver maior nota de Títulos;

7.10.4 - Obtiver maior nota na Entrevista.

8 - Da Convocação e Contratação:

8.1 - A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação das pessoas jurídicas candidatas.

- A classificação geral das candidatas habilitadas será divulgada nos quadros de aviso, site da Unimed São José do Rio Preto (www.unimedriopreto.com.br) e na Gerência Administrativa do Complexo de Saúde, situada a Av Bady Bassit 4870, São José do Rio Preto - SP.
- O processo seletivo será homologado pelo Diretor Geral do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto.

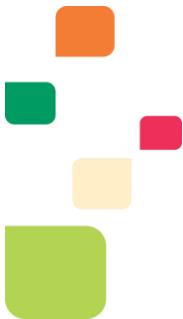
8.2 - São condições para a contratação:

8.2.2 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

8.3 – O candidato que, no prazo de 03 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item será considerado como desistente e eliminada da lista de chamada do processo seletivo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação,
- a. Em respeito ao programa de integridade da Unimed São José do Rio Preto e em atenção a Lei Anticorrupção – 12.846/2013 e ao Decreto Lei – 8.420/2015 a Cooperativa se reserva ao direito de realizar o procedimento de *background check*, onde realizará pesquisa de dados públicos relacionados aos candidatos, para a finalidade de ter uma visão clara de sua conduta e reputação. Nesta avaliação, com base nas informações encontradas, poderá exercer livre convicção, conforme critérios próprios de gestão, sobre a aprovação, ou não, do candidato. A avaliação também levará em conta se houve omissão de informação relevante que deveria ter sido prestada pelo candidato.
- c. Cabe recurso administrativo, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.
- d. O recurso será dirigido à Comissão de Credenciamento do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, que, no prazo de três (03) dias úteis do questionamento decidirá por meio de decisão fundamentada.
- e. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- f. Da decisão da Comissão de Credenciamento caberá recurso, em última instância, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data da divulgação do julgamento ali realizado, a ser dirigido ao Diretor Geral do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, que, no prazo de três (03) dias úteis do questionamento pela comissão decidirá por meio de decisão fundamentada.
- g. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância o Diretor Geral do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- h. De acordo com a necessidade do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, dentro do prazo de validade do processo seletivo realizado, poderá ser efetuado novo processo seletivo, referente a ocupações diversas ou para as mesmas funções aqui selecionadas, caso o número de candidatas selecionadas seja insuficiente para atender às necessidades do Complexo de Saúde.
- i. Relativamente à classificação final dos candidatos, este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor Geral do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, não gerando efeitos, porém, com relação às questões atinentes aos valores de remuneração e forma de seu pagamento.
- j. A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte das candidatas e no compromisso de aceitação e de



comprometimento a cumprir as "Regras Gerais para Atividade Médica no Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto".

9. ANEXOS DESTE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- a. Anexo I: Atribuições da função
- b. Anexo II: Modelo de contratação e remuneração

São José do Rio Preto, 12 de Março de 2021.

DocuSigned by:

 FA97361327AA485...

Helencar Ignácio
Presidente



ANEXO I

Atribuições da Função do Médico Emergencista

Realizar atendimento integral dos pacientes dentro da estrutura dos recursos próprios da Unimed Rio Preto (Pronto Atendimento Adulto; Unidade de Apoio ao Pronto Atendimento)

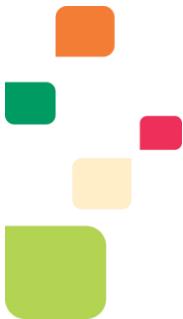
Realizar, se assim desejar e houver necessidade por parte da contratada, atendimento integral dos pacientes na Unidade de Pronto Atendimento de Olímpia (PAO).

Realizar atendimento integral e especializado através de diagnóstico, tratamento, prevenção e educação sanitária, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, realizar procedimentos, preencher prontuários de pacientes atendidos, proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local, bem como notificações de violências, nas dependências do Complexo de atendimento da UNIMED. Realizar procedimentos de emergência clínica, de acordo com protocolos assistenciais e administrativos vigentes pela UNIMED

Emitir atestados, laudos e pareceres, quando solicitado;

Utilizar o prontuário eletrônico implantado pela UNIMED e ser proativo ao serviço; e as demais normas e diretrizes determinadas pela coordenação da UNIMED

- Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica;
- Participar de maneira efetiva de atividades científicas, processos educativos, de ensino e pesquisa
- Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento da UNIMED
- Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; respeitar os pares e controlar desafetos que possam ocorrer na cena do atendimento, focando o controle emocional para o bom desenvolvimento do trabalho;
- Viabilizar e executar atividades de acordo com a prática médica, alinhadas com os objetivos e padrões estabelecidos pela Unimed Serviços SJRP
- Atuar de forma humanizada na relação com o paciente, família, clientes internos e colaboradores, conforme diretrizes de qualidade e segurança do paciente



- Executar outras atividades correlatas, de acordo com a natureza do seu trabalho, conforme determinação superior

ANEXO II

MODELO DE CONTRATAÇÃO

- O modelo de contratação será através de contrato de prestação de serviços entre a Unimed São Jose do Rio Preto e a pessoa jurídica.
- O modelo atribui pagamento por hora prestada
- O processo de credenciamento após homologado terá validade indeterminada e as relações estabelecidas fulgurarão sob a égide do contrato de prestação de serviços

Anexo III

Forma de Remuneração da função Médico Emergencista Adulto

1) Horas de atendimento e serviços

O total será de 96 horas mensais no mínimo à R\$ 135,00 valor hora + percentual de Performance + bonificação por atuação no Pronto Atendimento Olímpia (PAO) + Bonificação de deslocamento para o PAO. Neste escopo está incluído as horas de atendimento médico em plantão de urgência e emergência nas Unidades de Pronto Atendimento Adulto (escalas clínica e/ou cirúrgica), Unidade de Apoio do Pronto Atendimento (UAPA) de São José do Rio Preto e Unidade de Pronto Atendimento de Olímpia.

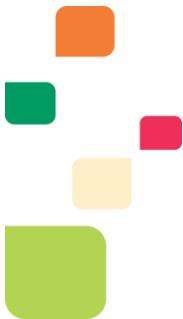
Parágrafo 1º. Se necessidade por parte da contratante ao menos 24 horas mensais de prestação do serviço obrigatoriamente deverão ser realizadas aos finais de semana (sábado e/ou domingo).

Forma de Remuneração: Valor hora + Performance + Bonificação por atuação no PAO

2) Pagamento por Performance

Será realizado pagamento variável de acordo com três indicadores estratégicos para a prestação de serviço. Tais indicadores podem ser alterados no ato da renovação do contrato conforme objetivos estratégicos da empresa.

Para ser elegível a receber o Pagamento por Performance a contratada precisa prestar ao menos 96 horas mensais de plantão divididas em quaisquer das unidades da contratada (Pronto Atendimento São José do Rio Preto, Pronto Atendimento de Olímpia, Unidade de Apoio ao Pronto Atendimento)



- Participar de 100% das atividades de educação continuada propostas para aquele mês (aulas presenciais ou online, realizar avaliações de desempenho de tais atividades). Não será penalizado o prestador com ausência justificada de maneira antecipada para seu supervisor que julgará individualmente a procedência da justificativa.

Caso seja atingido a meta de cada indicador a contratada receberá uma bonificação percentual sobre o valor hora realizado.

O valor percentual máximo varia com a Etapa de Qualificação de Prestador em que contratante se encontre em nosso serviço.

Caso sejam atingidos geram no máximo os seguintes valores totais (teto):

- Qualificação de prestador Médico Special (etapa I): 15%
- Qualificação de prestador Médico Senior (etapa II): 20%
- Qualificação de prestador Médico Premium (etapa III): 25%

A bonificação será paga por meta atingida nos indicadores propostos conforme abaixo:

1. Ausência de internações improcedentes e evitáveis conforme análise, naquele mês
Valor: 5% (etapa I); 6% (etapa II); 7% (etapa III)
2. Ausência de ouvidorias, manifestações, NPS detratado considerados procedentes naquele mês.
Valor: 5% (etapa I); 7% (etapa II); 9% (etapa III)
3. Indicador Taxa de Atendimentos Extrapolados na Classificação de Risco dentro da meta estabelecida naquele mês para seu setor.
Valor: 5% (etapa I); 7% (etapa II); 9% (etapa III)

3) Bonificação por atuação no Pronto Atendimento de Olímpia

Se a pessoa jurídica contratada prestar serviços no Pronto Atendimento de Olímpia ao menos 24 horas mensais receberá automaticamente bonificação percentual de 10% (etapa I); 15% (etapa II) e 20% (etapa III) facilitando assim atingir o teto de bonificação máxima da Remuneração por Performance.

O escalonamento dos prestadores que serão alocados em Olímpia será realizado de acordo com o "Ranking" de pontos por prestador, no sistema "Rikai", sistema que as metas são imputadas e



geridas, os prestadores com melhores pontuações terão prioridade na escala e assim por diante, em segundo ponto caso haja empate, os prestadores que tenham cooperados como sócios prestadores dos serviços terão prioridade.

4) Bonificação por Deslocamento ao Pronto Atendimento de Olímpia

A pessoa jurídica contratada será reembolsada pelos Kilômetros percorridos na ida e volta dos plantões no mesmo padrão de reembolso adotado pela empresa atualmente (Km Livre) conforme política vigente da Unimed Rio Preto.

5) Periodicidade do pagamento

O pagamento pelos serviços prestados terá periodicidade mensal, conforme apurado no intervalo de medição da produtividade

6) Reajuste do valor hora pago

Padrão anual em contrato segundo Política da Unimed com relação a contratos e somente após o atingimento do Step III (**Após 3º Ano**).

Anexo IV

Etapas da Qualificação de Prestador

Etapa I – Médico Special

Prestador recém admitido em nossa instituição.
Possui bonificação por performance de até 15%.

Etapa II – Médico Senior

Prestador que já acumulou ao menos 1 ponto no sistema de progressão.
Além de aumento na bonificação por performance (até 20%) tem preferência sobre os prestadores/médicos de etapas anteriores na escolha de plantões que forem liberados na escala.

Etapa III – Médico Premium

Prestador que já acumulou ao menos 2 pontos no sistema de progressão
Além de aumento na bonificação por performance (até 25%) tem preferência sobre os prestadores/médicos de etapas anteriores na escolha de plantões que forem liberados na escala.
Após 1 ano nessa etapa receberá ajuste anual da hora base conforme **anexo VI**.



Anexo V

Sistema de progressão.

A contratada apresentará progressão nas Etapas Qualificação de Prestador em nosso serviço conforme o acúmulo de pontos no sistema de progressão.

Para atingir a Etapa II Qualificação de Prestador Médico Senior é necessário o acúmulo de 1 pontos.

Para atingir a Etapa III Qualificação de Prestador Médico Premium é necessário o acúmulo de 3 pontos.

- 1 ponto = 12 meses consecutivos atingindo a meta de ao menos 1 dos três Indicadores Estratégicos.

Sistema de penalidades

A contratada que ficar 3 meses consecutivos sem atingir ao menos 1 dos três Indicadores Estratégicos perderá 1 ponto no sistema de progressão.

Se ao perder a pontuação a contratada não obter o número de pontos necessários para se manter em sua atual etapa ele regredirá para Etapa anterior da Qualificação de Prestador.

Não é possível ter pontuação negativa, sendo zero o mínimo de pontos de cada prestador.